



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Resolução nº 699, de 23 de agosto de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **PLANTAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.988/0001-10, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 690,23m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), denominado Lote 23 da Quadra 21 – 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 05 de setembro de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.